

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 22 DE ABRIL DE 1974



Estabelece prioridade para concessão de regime gratificado aos chefes de departamentos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que de liberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 19 do mês em curso, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº. 5 540, de 28 de novembro de 1968, 22, alínea t, e 28, alínea "q", do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de dinamizar o funcionamento da Reforma Universitária;

considerando a necessidade de dar maior organicidade aos centros através do sistema departamental;

considerando o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 71970, de 21 de março de 1973, que determina que as funções de Chefe de departamento serão exercidas por professor em regime de tempo integral;

considerando a necessidade da permanência dos chefes de departamentos em seus setores, em dedicação exclusiva, durante os turnos de atividade diária, para atenderem não só às funções didáticas, mas também às administrativas;

considerando a letra b do item 3 da Resolução nº. 01/73, da COMCRETIDE, que estabelece prioridade para o docente designado chefe de departamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - A COMCRETIDE dará prioridade aos chefes de departamentos para concessão de regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 2º - Não sendo possível a concessão de RETIDE aos chefes de departamentos, por insuficiência de recursos, ser-lhes-á concedido o regime de 24 horas de trabalho semanais.

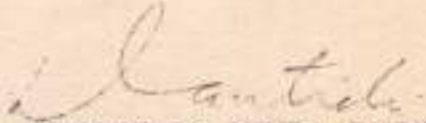
Art. 3º - A concessão de RETIDE pelo exercício de chefia de departamento não assegura o direito à sua manutenção após

o término do mandato ou afastamento permanente do exercício da chefia.

Art. 4º - Para seleção dos departamentos cujos chefes passem ao regime gratificado, a COPERTIDE atenderá às normas fixadas pela COMCRETIDE, através da Resolução nº 4/73.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação em Boletim da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de abril de 1974.


PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO
REITOR